



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 015/2020

Criação de Disciplina para o Departamento de Educação para o Curso de Licenciatura em Química a Distância.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.019863/2019-31 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 18 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar disciplinas para o Departamento de Educação para o curso de Licenciatura em Química a distância, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito
Saberes Químicos Escolares	Departamento de Educação	60h	Não há
Prática em Saberes Químicos Escolares	Departamento de Educação	30h	Não há
Metodologia do Ensino de Química	Departamento de Educação	60h	Não há
Ensino de Química na Escola Básica I	Departamento de Educação	30h	Não há
Prática em Ensino de Química na Escola Básica I	Departamento de Educação	60h	Não há
Ensino de Química na Escola Básica II	Departamento de Educação	30h	Não há
Prática no Ensino de Química na Escola Básica II	Departamento de Educação	60h	Não há
Reflexões sobre a Atuação no Espaço Escolar – Área de Química I	Departamento de Educação	30h	Não há
Estágio Supervisionado em Ensino de Química I	Departamento de Educação	70h	Não há
Reflexões sobre a Atuação no Espaço Escolar – Área de Química II	Departamento de Educação	30h	Não há
Estágio Supervisionado em Ensino de Química II	Departamento de Educação	70h	Não há



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Reflexões sobre a Atuação no Espaço Escolar – Área de Química III	Departamento de Educação	30h	Não há
Estágio Supervisionado em Ensino de Química III	Departamento de Educação	70h	Não há
Reflexões sobre a Atuação no Espaço Escolar – Área de Química IV	Departamento de Educação	30h	Não há
Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV	Departamento de Educação	70h	Não há

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 19 de fevereiro de 2020.

**Prof. Cassiano Caon Amorim**  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação no exercício da Pró-Reitoria

**Vilma Lúcia Pedro**  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação